



GOVERNO DE
IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Exposição de Motivos nº 020/2021 – SEAD

Imbituba, 23 de junho de 2021.

Exmo. Senhor
Rosivaldo da Silva Júnior
D.D. Prefeito Municipal
Imbituba/SC

Assunto: Exposição de motivos que Suspende até 31 de dezembro de 2021, os efeitos das Leis Municipal n. 5.187/2021 e 5.194/2021

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à consideração dessa egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Complementar, que **Suspende até 31 de dezembro de 2021 os efeitos da Lei Municipal n. 5.187 de 17 de fevereiro de 2021, “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo para o exercício de 2021”, Lei Complementar n.º 5.194, de 16 de março de 2021, que “Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Imbituba” e altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, e da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016. (grifei)**

Tal decisão, baseia-se na deliberação realizada pelos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em Sessão Ordinária Telepresencial, praticada no dia 21/06/2021.

O entendimento segue a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou que a proibição de concessão de qualquer vantagem, aumento, reajuste ou adequação remuneratória dos servidores públicos até 31 de dezembro, estabelecida pela Lei Federal Complementar 173/2020, inclui a revisão geral anual.

O processo no TCE/SC foi relatado pelo conselheiro Wilson Rogério Wandall, que segundo ele, a Suprema Corte fundamentou-se nos padrões de prudência e da lei de responsabilidade fiscal.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e da providência indicada, reitero votos de estima e apreço.

(assinado eletronicamente)
ENG. PAULO MÁRCIO DE SOUZA
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 962D-5B97-8F2B-B915

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO MÁRCIO DE SOUZA (CPF 031.711.969-99) em 25/06/2021 13:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/962D-5B97-8F2B-B915>